



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -

DATA 29 / 09 / 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 3529

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 310/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado o **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Assis Brasil, n.º 3940, Torre D, 4º andar, bairro São Sebastião, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Roger da Silva do Nascimento, portador da Cédula e Identidade RG n.º 7080686211 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.019.740-03, e Sra. Fabiana Fátima de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9083015892 SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 823.537.190-15, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, fica o Contrato Original 310/2021 de 31 de agosto de 2021, reajustado em 4,61 %.

Parágrafo único: As regras do presente reajuste estão previstas na Retificação 2 de Edital de Credenciamento n.º 1/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual para o **item 1** a importância de R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) como valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), o **item 2** a importância de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) como valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e **item 3** a importância de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) como valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd	Unidade	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	5000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	3,42	17.100,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unidade	Produto	RS Unit.	RS Total
2	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	3,36	33.600,00
3	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	3,36	33.600,00

Valor total: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)


Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

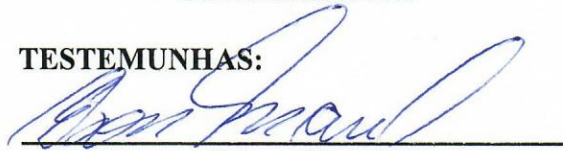
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

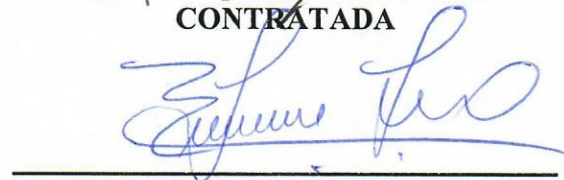
Mercedes, 12 de setembro de 2023.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4


Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8